

tais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público nas instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na sua página eletrónica.

13.9 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

13.10 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

13.11 — Atendendo à urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método obrigatório apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

13.12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório a convocar para a realização do segundo método, são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, por remissão do n.º 2 do artigo 33.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do Júri:

Presidente: Telma Maria Fernandes (Adjunta da Diretora)
Vogais efetivos: Maria Madalena Simões Crespo (Subdiretora) e Paula Cristina Guerreiro Cidades Marques (Encarregada Operacional)
Vogais suplentes: Rute Alexandra Campos Domingos (Adjunta da Diretora) e João Paulo Silva Barroso (Assistente Operacional)

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

14.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — Critérios de ordenação preferencial

17.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de ordenação preferencial a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria, aos candidatos com deficiência deve ser observado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido por 18 meses para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 de março de 2019. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.
312187417

Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 6107/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001 de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, aberto através do aviso n.º OE201809/0872, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente operacional, foi homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas Júlio Dinis, Grijó, Vila Nova de Gaia em 31 de outubro de 2018, encontrando-se afixada em local visível e público da sede deste Agrupamento.

31 de outubro de 2018. — O Diretor, *Eduardo José Alves Carreira da Fonseca*.

312173663

Agrupamento de Escolas de Mangualde

Aviso n.º 6108/2019

Nos termos do artigo 21.º e 22 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de escolas de Mangualde, concelho de Mangualde, para o quadriénio 2019/2023, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização da candidatura:

2.1 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio do agrupamento de Escolas, disponibilizado nos serviços administrativos da escola sede e na sua página eletrónica;

2.2 — O requerimento de admissão referido no ponto anterior deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

2.2.1 — *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem, nomeadamente, as habilitações académicas, as funções exercidas e a formação especializada requerida, devidamente comprovadas e/ou autenticadas;

2.2.2 — Projeto de intervenção do Agrupamento, exposto num número máximo de dez páginas A4, excluindo anexos, redigidos em letra Arial Narrow, tamanho 12, com espaçamento 1,5, contendo a identificação dos problemas diagnosticados, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação e ação a realizar durante o mandato de forma coerente com os recursos disponíveis no agrupamento;

2.2.3 — Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

2.2.4 — Fotocópia autenticada do documento das habilitações literárias;

2.2.5 — Fotocópia autenticada de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar;

2.2.6 — Fotocópia autenticada dos certificados das ações de formação relacionadas com a administração e gestão escolar;

2.2.7 — Outros documentos julgados relevantes.

2.2.8 — Prescinde-se da prova documental exigida desde que se encontra arquivada no respetivo processo individual existente no agrupamento de escolas onde decorre o procedimento.

3 — As candidaturas deverão ser entregues nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento pelo próprio ou por outrem, contra recibo, ou enviadas pelo correio registado, com aviso de receção, expedido até à data-limite do prazo definido neste aviso, em envelope que deve indicar: Procedimento Concursal ao cargo de Diretor, Nome do Candidato, Agrupamento de escolas de Mangualde, Rua Aristides Sousa Mendes, código postal 3530-159, Mangualde.

4 — A lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos será afixada em lugar de estilo na escola sede do agrupamento de escolas de Mangualde, bem como na sua página eletrónica, no prazo de cinco dias úteis após a data-limite da apresentação das candidaturas.

5 — Das decisões de exclusão das candidaturas da Comissão Permanente cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o Conselho Geral, no prazo de dois dias úteis, o qual decidirá por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

6 — Apreciação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas serão apreciadas pela Comissão Permanente do Conselho Geral, designada pelo Conselho Geral, que se rege por regulamento próprio, aprovado por este Conselho que acompanhará todo o processo e submeterá, a este, todos os elementos necessários à validação e avaliação de cada candidatura;

6.2 — Serão aplicados os seguintes critérios de análise de cada candidatura:

6.2.1 — Análise do *curriculum vitae* de cada candidato visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito, nomeadamente: formação, experiência em contexto educativo;

6.2.2 — Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de escolas de Mangualde, visando apreciar o conhecimento da realidade educativa e das problemáticas do agrupamento e a sua relação com as estratégias de intervenção elencadas, nomeadamente: conhecimento da realidade do agrupamento, conhecimento da realidade educativa e das problemáticas que lhe são inerentes e pertinência das estratégias de intervenção apresentadas e adequação dos procedimentos para a sua concretização;

6.2.3 — Análise do resultado da entrevista individual a realizar com os candidatos visando apreciar as capacidades e o perfil de exigências do cargo numa relação interpessoal objetiva e sistemática, nomeadamente: interesse e motivações profissionais, capacidade e explicação e de aprofundamento das informações transmitidas no Projeto de Intervenção, capacidade de relacionamento e espírito de equipa, conhecimento da natureza das funções a exercer e das condicionantes de intervenção e modelo de direção e de liderança;

6.2.4 — Os candidatos serão convocados para a entrevista por escrito através de carta registada com aviso de receção.

7 — Do resultado do processo concursal será dado conhecimento a todos os candidatos através de correio com aviso de receção, no dia útil seguinte à tomada de decisão do Conselho Geral, e será publicada na página eletrónica do agrupamento

8 — Enquadramento legal:

8.1 — Decreto-Lei n.º 75/2008, com a redação da pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

8.2 — Código do Procedimento Administrativo.

25 de março de 2019. — A Presidente do Conselho Geral, *Cristina Maria Barros Matos*.

312174505

Agrupamento de Escolas Manoel de Oliveira, Porto

Declaração de Retificação n.º 322/2019

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 4012/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2019, procede-se à sua retificação:

Onde se lê:

«Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-

-se público que na sequência de procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP) e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, ficando posicionados no nível 2 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 1 de setembro de 2019, os trabalhadores a seguir identificados:»

deve ler-se:

«Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência de procedimento concursal no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários da Administração Pública (PREVPAP) e nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 dezembro, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente operacional, ficando posicionados no nível 2 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 27 de novembro de 2018, os trabalhadores a seguir identificados:»

25 de março de 2019. — O Diretor, *Arnaldo José Teixeira Lucas*.
312170528

Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa

Aviso n.º 6109/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por Despacho da Presidente da CAP, em regime de suplência, do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, de 25 de março de 2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019, da Diretora-Geral da Administração Escolar, proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado em 1 de março de 2019 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho para as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente técnico deste Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para o procedimento concursal comum em apreço, informa-se que a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, emitiu declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher, nos termos previstos no artigo 34.º do Regime de Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público (RVP), aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi precedido do Despacho n.º 35/2019/SEAEP, da Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, de 8 de janeiro de 2019, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da LTFP.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, sito na Rua Freitas Gazul, 6, 1350-149 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho — O posto de trabalho a ocupar caracteriza-se pelo exercício de funções correspondentes à